DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de fabricação e instalação de guarda-corpos metálicos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Responsável pela Demanda: Henrique Aurélio do Nascimento e Edivan Juliano Teixeira
Autores do Projeto: Jorge Célio Fraga Godinho – Engenheiro Civil, inscrito no CREA nº do Registro: 2014140455/D
Fiscal técnico da obra: Jorge Célio Fraga Godinho – Engenheiro Civil, inscrito no CREA nº do Registro: 2014140455/D

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal tem o dever de zelar pela segurança dos usuários de seus espaços, equipamentos e edificações públicas, assegurando condições adequadas de utilização, circulação e permanência. Nesse contexto, a presente contratação decorre de necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Obras e de Educação, relacionadas à instalação de estruturas metálicas de proteção, visando à prevenção de acidentes, à redução dos riscos de quedas e à adequação das instalações às exigências técnicas de segurança.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Obras**, a demanda consiste na instalação de guarda-corpos metálicos em dois locais:

a) Rua José Fernandes Teixeira: o trecho apresenta pontos com desníveis e risco de queda, demandando a implantação de proteção lateral adequada. A instalação do guarda-corpo tem por finalidade proporcionar proteção física aos pedestres e demais usuários da via, delimitar os trechos que necessitam de proteção e reduzir a possibilidade de acidentes.

b) Arquibancada da pista de prova do Parque de Exposições: por se tratar de estrutura destinada ao uso coletivo, especialmente durante a realização de eventos, a instalação de guarda-corpos mostra-se necessária para proporcionar proteção lateral nos pontos sujeitos a quedas, especialmente em desníveis e bordas desprotegidas, contribuindo para a segurança dos frequentadores e para a adequada utilização do espaço.

Em ambos os locais, a intervenção visa proporcionar proteção física e delimitação dos trechos contemplados, prevenindo quedas e reduzindo os riscos de acidentes, especialmente em áreas que demandam proteção lateral.

Por sua vez, a demanda da **Secretaria Municipal de Educação** refere-se à instalação de corrimãos nas seguintes unidades escolares:

a) Escola Municipal Edmundo Bosco;

b) Escola Municipal José Edgar Alves;

c) Escola Municipal Hildebrando Teixeira.

As intervenções serão realizadas de acordo com as necessidades específicas de cada edificação, observando as adequações previstas nos respectivos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), especialmente quanto à proteção das áreas com risco de queda e à adequação das estruturas de circulação e acesso dos usuários. A medida busca atender às exigências técnicas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, contribuindo para a regularização das edificações e para a obtenção ou manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), quando exigível, além de proporcionar maior segurança aos alunos, professores, servidores e demais frequentadores das unidades escolares.

Assinado por 2 pessoas: EDIVAN JULIANO TEIXEIRA e HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/64B4-A8B1-8E34-1C4A e informe o código 64B4-A8B1-8E34-1C4A

A reunião das demandas em um único procedimento de contratação justifica-se pela identidade e compatibilidade técnica dos serviços, que envolvem a fabricação, o fornecimento e a instalação de estruturas metálicas destinadas à proteção e à segurança dos usuários. A contratação conjunta possibilita o aproveitamento de condições comuns de execução, a racionalização dos procedimentos administrativos, a redução de custos processuais e a obtenção de maior padronização quanto aos materiais, acabamentos e padrões de qualidade, favorecendo a economicidade e a eficiência administrativa, sem prejuízo da identificação individualizada dos locais e das respectivas necessidades de cada Secretaria.

A execução do objeto compreende serviços especializados de serralheria, incluindo levantamento de medidas, fabricação sob medida, fornecimento de materiais, tratamento anticorrosivo, pintura, transporte, montagem, instalação, fixação e acabamento das estruturas, além de todos os serviços complementares necessários à sua perfeita execução. Tais atividades demandam mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e conhecimento técnico específico, não dispondo a Administração Municipal de estrutura operacional e de pessoal especializado suficientes para executá-las diretamente, circunstância que justifica a contratação de empresa do ramo.

As estruturas e os serviços deverão observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a cada intervenção, especialmente a ABNT NBR 14718, quando pertinente às características dos guarda-corpos, bem como as demais disposições técnicas relativas à segurança, estabilidade, resistência, fixação e acabamento das estruturas. Deverão ser igualmente observadas as exigências da legislação estadual de prevenção contra incêndio e pânico e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme aplicáveis a cada edificação e intervenção.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, uma vez que permitirá a implantação de estruturas de proteção em locais que demandam medidas específicas de segurança, contribuindo para a prevenção de acidentes, a proteção dos usuários dos espaços públicos e escolares e o atendimento às exigências técnicas pertinentes. Justifica-se, portanto, a contratação de empresa especializada para a fabricação, o fornecimento e a instalação de guarda-corpos e corrimãos metálicos, incluindo os materiais, a mão de obra e os demais serviços necessários à completa execução do objeto.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades estimadas foram definidas com base na Planilha Orçamentária e no Relatório Técnico nº 175/2026, elaborado pelo responsável técnico da fiscalização, considerando as características e necessidades dos locais contemplados.

O quantitativo global compreende 284,00 metros lineares, distribuídos entre os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
2.1	Guarda-corpo em chapa de aço recortada (CNC), com estrutura em metalon, altura de 1,30 m	m	84,00
2.2	Guarda-corpo externo em tubo de aço galvanizado, altura de 1,30 m, com gradil e divisão horizontal	m	100,00
3.1	Corrimão simples em tubo de aço galvanizado, Ø 1½", espessura de 3 mm, com suportes em barra chata, fixado em alvenaria	m	100,00
	Total geral	**m**	**284,00**

Os serviços atenderão às demandas das Secretarias Municipais de Obras e de Educação, abrangendo a Rua José Fernandes Teixeira, a arquibancada da pista de prova do Parque de Exposições e as Escolas Municipais Edmundo Bosco, José Edgar Alves e Hildebrando Teixeira. A distribuição dos quantitativos por local deverá ser detalhada na respectiva memória de cálculo e confirmada mediante levantamento, projeto e

Assinado por 2 pessoas: EDIVAN JULIANO TEIXEIRA e HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/64B4-A8B1-8E34-1C4A e informe o código 64B4-A8B1-8E34-1C4A

medição *in loco*, observadas as necessidades específicas de cada intervenção e, no caso das unidades escolares, as adequações previstas nos respectivos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

A execução e o pagamento serão realizados com base nos quantitativos efetivamente instalados, medidos em metros lineares e discriminados por local de aplicação, possibilitando o controle e a fiscalização individualizados dos serviços. Eventuais adequações nos quantitativos deverão observar a justificativa técnica pertinente e os limites legais estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades a serem contratadas são as que constam na Planilha Orçamentária da Obra, cujo valor global é **R$ 206.052,35 (duzentos e seis mil e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A previsão é de que os serviços sejam iniciados em dezembro de 2026, condicionada à tramitação regular do procedimento licitatório e à inexistência de intercorrências que possam ocasionar atrasos. O prazo estimado para a execução integral do objeto será de 01 (um) mês, contado a partir da emissão da ordem de serviço. A vigência contratual será de 03 (três) meses, a fim de possibilitar a realização dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, medição, ateste e pagamento dos serviços executados, bem como eventuais ajustes administrativos necessários ao encerramento da contratação.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os Gestores de Contrato serão os secretários requisitantes, na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal técnico será o Sr. Jorge Célio Fraga Godinho – Engenheiro Civil, inscrito no CREA nº do Registro: 2014140455/D.

> **Art. 18** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;
> II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica emprega e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
> III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 17 de novembro de 2026.

Henrique Aurélio do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: EDIVAN JULIANO TEIXEIRA e HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/64B4-A8B1-8E34-1C4A e informe o código 64B4-A8B1-8E34-1C4A

Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande
Folha nº
Página 4 de 4

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Assinado por 2 pessoas: EDIVAN JULIANO TEIXEIRA e HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/64B4-A8B1-8E34-1C4A e informe o código 64B4-A8B1-8E34-1C4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64B4-A8B1-8E34-1C4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 17/11/2026 14:09:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO (CPF 131.XXX.XXX-39) em 17/11/2026 16:10:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/64B4-A8B1-8E34-1C4A